

**PARECER 1404/02 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 0133/2002**

O projeto de lei 0133/2002 de autoria do nobre vereador Eliseu Gabriel "dispõe sobre a criação do dia Municipal de Prevenção às LER ( Lesões por Esforços Repetitivos) e dá outras providencias".

A propositura institui a nível do Município de São Paulo, o DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS LER ( Lesões por Esforços Repetitivos) que acontecerá no dia 28 de fevereiro de cada ano.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade, porém ,a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa apresentou substitutivo. A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu parecer favorável nos termos do substitutivo.

As tendinites, tenossinovites, bursites, síndrome do túnel do carpo, entre outras, são doenças ocupacionais classificadas como Lesões por Esforços Repetitivos ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho atingindo cerca de 310.000 trabalhadores no Município de São Paulo e que ocorrem frente a tarefas repetitivas e monótonas, obrigação de manter ritmo acelerado de trabalho, ausência de pausas, pressões e má iluminação. Entendemos que, por ser a LER desconhecida da maioria da população, torna-se necessário instituir uma data para que os trabalhadores e as entidades ligadas ao trabalho, como os sindicatos e as centrais sindicais, manifestem-se em favor de medidas preventivas, evitando-se assim que inúmeros trabalhadores sejam afastados do trabalho.

Por ser projeto de lei de grande alcance social, somos de parecer FAVORÁVEL, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho 25/09/02

Lucila Pizani Gonçalves - Presidente

Ricardo Montoro - Relator

Roberto Tripoli

Flavia Pereira